



RESOLUÇÃO N°018/2022

Capanema-PA, 25 de agosto de 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de pensão por morte da segurada inativa **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA**, falecida em 22/06/2021, requerida pelo dependente (cônjuge) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 65, II, da Lei Municipal 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, com CPF nº 062.606.592-53, dependente (cônjuge) da segurada inativa **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA**, com CPF nº 222.308.152-53, falecida em 22/06/2021, com fundamento no Art. 65, II, da Lei Municipal nº 6.493/2021, c/c Art. 40, § 7º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Provento Mensal	R\$:1.212,00
------------------------	---------------------

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução N° 012/2022, de 09 de agosto de 2022, uma vez que o benefício é composto por cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, previsto no artigo 69, da Lei 6.493/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2022, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.


Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente
Decreto N°015/2021